



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

---

**LEI Nº 7.556 /2012**

*Declara de utilidade pública a entidade “Associação Clarear para o Bem Estar da Infância e Juventude”, com sede e foro neste Município.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação Clarear para o Bem Estar da Infância e Juventude”, fundada em 06 de maio de 2005, inscrita no CNPJ sob o número 07.908.266/0001-86, com sede e foro na Av. Antônio Olímpio de Moraes, nº 338, sala 1203, neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de receita e despesa do mesmo período, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de junho de 2012.

*Vladimir de Faria Azevedo*  
*Prefeito Municipal*

*Rogério Eustáquio Farnese*  
*Secretário Municipal de Governo*

*Kelsem Ricardo Rios Lima*  
*Procurador-Geral do Município*